

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019  
PROCESSO Nº4189 TIPO: MENOR PREÇO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**1 A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, na data, horário, abaixo indicados, fará contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com vistas à contratação de empresa especializada em instalação de ar condicionado afim de que sejam retirados e reinstalados 18 aparelhos de ar condicionado com fornecimento do material e mão de obra.

Os documentos referentes às **propostas comerciais** das empresas interessadas deverão ser entregues para a Comissão Geral de Licitações até dia 16 de julho às 14 horas .

1.1 A aberturas das propostas se dará no dia **16 de julho de 2019 às 14:00 hs, na sala de Comissões desta Casa Legislativa.**

## **2 DO OBJETO**

Constitui objeto desta contratação a Prestação de Serviços para retirada e reinstalação de 18 aparelhos de ar condicionado, **com fornecimento do material e mão de obra.**

Os equipamentos encontram-se no terceiro piso dos Gabinetes no prédio da Câmara Municipal do Rio Grande. O serviço deverá ser prestado com fornecimento de material e mão de obra.

## **3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

Será vedada a participação de empresas:

- a) declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública; impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- b) reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) sob processo de falência, concordata ou recuperação de crédito.

## **4 DA PROPOSTA**

A proposta de preços vencedora com os preços unitários, deverá ser apresentada, juntamente com a documentação constante no item 7 deste.

A proposta de preços impressa preferencialmente em papel timbrado do Licitante, datada, assinada por seu representante legal, deverá conter obrigatoriamente:

Nome ou razão social do Licitante, endereço completo, telefone, endereço eletrônico bem como o nome, cargo, número do CPF, RG e endereço de seu representante legal;

Prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.

A prestação de serviços deverá ser feita pela **CONTRATADA** a contar da data da assinatura do contrato.

Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

## **5 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados os prazos para fornecimento e condições definidas neste Edital.

## **6 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE**

O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo.

## **7- DOCUMENTAÇÃO A SER ENVIADA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA**

7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal Federal expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)

7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual,

7.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal,

7.6 Certificado de regularidade com FGTS

7.7 Atestados de capacidade técnica relativa a execução dos serviços objetos deste certame,

7.8 A comprovação do vínculo empregatício dos Responsáveis Técnicos será feita mediante

7.9 Cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho, ou mediante certidão do CREA devidamente atualizada ou Contrato de Prestação de Serviço devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste os profissionais como técnicos responsáveis.

7.10 Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da mesma e Certidão do CREA, devidamente atualizados.

7.11 Declaração de vistoria aos locais onde serão prestados os serviços, relacionados expressamente firmado pelos Responsáveis Técnicos.

## **8 - DO PREÇO E CONDIÇÕES PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO**

O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais, incluído frete até os locais de entrega;

Não haverá reajuste de preço;

## **9 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO**

Por ocasião do término do serviço, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor responsável pelo recebimento. Este termo de recebimento do serviço deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal, para pagamento.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá: Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; Na hipótese de substituição de componentes ou nova intervenção, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**PRAZO DE PAGAMENTO:** 15 (quinze) dias APÓS a entrega e aceite do serviço.

#### 10 - DAS PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções administrativas e penais previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 13.278/02, em caso de inadimplemento a contratada estará sujeita as seguintes penalidades: I. multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da proposta pela não retirada da nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis da data da convocação, até o limite máximo até 15 dias corridos, quando se caracterizará a inexecução total; II. multa diária de 1 % (um por cento) sobre o valor contratual, por atraso em relação ao prazo estabelecido, incidente sobre a parcela entregue fora do prazo, até o limite máximo até 15 dias corridos, quando se caracterizará a inexecução total; III. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pela inexecução parcial do ajuste, incidente sobre a parcela não executada; IV. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, na ocorrência de problemas técnicos relacionados com o objeto da contratação; V. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual, pela inexecução total do ajuste. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras. VI. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

Rio Grande, 08 de julho de 2019.

Ver<sup>a</sup> Andrea Dutra Westphal

Presidente

## TERMO DE REFERÊNCIA

Prestação de Serviços de retirada e reinstalação de 18 aparelhos de ar condicionado com fornecimento do material e mão de obra. No valor proposto deverão estar incluídos todos os custos para execução do serviço, bem como a mão de obra referente.

Nos termos da Lei Complementar da Lei Complementar nº 123/2006, art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a participação será restrita às Micro e Pequenas Empresas.

- Prazo de garantia dos serviços prestados: 90 dias
- Prazo para realização dos serviços: 10 (dez) dias corridos a partir da retirada da nota de empenho.

Os materiais utilizados e serviços executados deverão atender à lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes.

Durante o período de garantia a empresa será responsável pela correção de problemas . Se a qualidade do serviço executado não corresponder às especificações do objeto descrito, o serviço não será aceito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Todos os custos para execução do serviço deverão estar inclusos na proposta.

